



Ata da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental-EIA/RIMA do empreendimento “Lavra de Bauxita”, de responsabilidade de Alcoa Alumínio S.A., realizada no dia 8 de maio de 2003 na cidade de Divinolândia.

Realizou-se no dia 8 de maio de 2003, às 19:00 horas, no Centro Pastoral João Paulo II, localizada na Praça Matriz Dr. Alcindo Cardoso Ribeiro de Paiva, 120 – Centro, na cidade de Divinolândia, SP, a audiência pública sobre o empreendimento “Lavra de Bauxita”, de responsabilidade de Alcoa Alumínio S.A.. Dando início aos trabalhos, a Secretária Executiva Adjunta do Consema, Cecília Martins Pinto, depois de declarar que, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente, José Goldemberg – que, não podendo estar presente, havia-lhe pedido para representá-lo -, saudava e dava boas-vindas às autoridades presentes e a todos que haviam comparecido, informou que passaria a compor a Mesa Diretora dos Trabalhos, chamando para dela fazer parte o representante do Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental-DAIA, Pedro Stech. Depois de expor as normas estabelecidas pela Del. Consema 34/2001 para condução de audiências públicas, a Secretária Executiva Adjunta passou a palavra ao representante do Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental-DAIA, Pedro Stech, que ofereceu esclarecimentos sobre o processo de licenciamento ambiental desse empreendimento, dizendo, entre outras coisas, que o DAIA havia recebido, por parte do empreendedor, o EIA/RIMA desse empreendimento, e estava, neste momento, procedendo sua análise, e que o objetivo da audiência pública era colher subsídios para que esse departamento pudesse dar continuidade a essa análise, que, concluída, daria lugar à elaboração de um parecer técnico, do qual constaria o posicionamento desse departamento favorável ou contrário à viabilidade ambiental desse empreendimento, e que, em caso positivo, ou seja, se o DAIA, por meio dele, se manifestasse favorável a sua viabilidade ambiental, ele seria apreciado pelo Consema-Conselho Estadual do Meio Ambiente, que, em uma reunião plenária, ofereceria um posicionamento sobre ele, que, sendo positivo, ou seja, externando reconhecimento de sua viabilidade ambiental, implicaria a concessão a esse empreendimento a licença prévia. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes do empreendedor. Edson Schiavotelo, representante de Operações da Alcoa Alumínio S.A., se manifestou nos seguintes termos: que a Alcoa era uma empresa fundada nos EUA e que hoje se expandiu de modo a se tornar a maior empresa do mundo no setor de alumínio, e que, no Brasil, instalou sua unidade em Poços de Caldas, em 1965; que o processo de fabricação do alumínio metálico ia desde a mineração da bauxita até os processos industriais pelos quais passava, sendo bastante utilizado pelas indústrias automobilísticas, pelos setores de construção civil e de embalagens industriais; que a Alcoa possuía, contabilizando aqueles pertencentes a todas as suas 300 unidades espalhadas por 37 Países, aproximadamente 140 mil funcionários, e que só no Brasil encontravam-se instaladas aproximadamente 9 unidades, cujo número total de funcionários eram 10 mil, e que sete valores orientavam os trabalhos da empresa, que eram: 1. saúde, segurança e meio ambiente; 2. integridade; 3. preocupação com os clientes; 4. rentabilidade; 5. qualidade e excelência; 6. integridade das pessoas; e 7. responsabilidade; que a integridade das pessoas era o grande alicerce da Alcoa, e que o empreendedor pretendia ser sempre honesto com os seus trabalhadores, clientes, fornecedores, acionistas e com as comunidades impactadas pelo trabalho da empresa, e que ela trabalhava de forma a promover a segurança, a saúde, o bem estar dos indivíduos e a preservação do meio ambiente, não comprometendo nenhum desses princípios em função do lucro ou da produção; que a empresa se utilizava, para consecução dos seus objetivos, da educação ambiental, que tinha à sua disposição uma auditoria mundial que passava, no máximo, a cada três anos em cada unidade sua



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

com a finalidade de analisar seu comportamento frente aos seus valores e indicar se havia alguma coisa a ser corrigida, o que a empresa inquestionavelmente executava; que a empresa recebeu o certificado da ISO 14.000, promovia inúmeros trabalhos relacionados com a recuperação de áreas mineradas, alguns dos quais eram exemplares (este representante passou a mostrar, à medida que falava, fotos das áreas mineradas já recuperadas e daquelas que se encontravam em processo de recuperação); que a recuperação das áreas mineradas se dava, de forma perceptível, a partir dos cinco anos de trabalho de revegetação; que a Alcoa possuía um viveiro em área de sua propriedade, com capacidade para produção de 300 mil mudas por ano, mas que efetivamente produzia a quantidade de que necessitava, que era aproximadamente 150 mil mudas por ano; que ela possuía também um centro de estudos e pesquisas ambientais instalado em uma área de sua propriedade, aberto às comunidades e professores que trabalhavam com educação ambiental, e que, além do certificado ISO 14.000, a Alcoa era também certificada nas áreas de qualidade, saúde e segurança e que, este ano, havia sido certificada pelo bem-estar que propiciava aos seus funcionários e pelo seu relacionamento que estabelecia com as comunidades do entorno de suas unidades e que fora a primeira empresa a ser considerada cidadã de Poços de Caldas. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes da equipe consultora que elaborou o EIA/RIMA. Professor-Doutor Luiz Enrique Sanchez, representante da Prominer e professor da Universidade de São Paulo, fez as seguintes considerações: que a implantação do empreendimento tinha como objetivo abastecer de minério de bauxita a fábrica da Alcoa instalada em Poços de Caldas, possibilitando que essa unidade pudesse continuar em funcionamento durante um certo número de anos, e, após fazer uma apresentação geral sobre as características da bauxita, ofereceu explicações sobre o processo de tramitação do processo de licenciamento desse empreendimento na Secretaria do Meio Ambiente, e também sobre as principais atividades a serem desenvolvidas por essa unidade de extração de bauxita, quais sejam: 1. melhoria de estradas e construção de acessos até os locais onde se encontravam as jazidas de bauxita, pelos quais passariam caminhões transportando o minério até um pátio e, em seguida, até a fábrica localizada em Poços de Caldas; e 2. recuperação de áreas degradadas (passando a apresentar fotos e imagens de satélites que mostravam a localização da área onde se instalaria esse projeto, o processo de mineração que seria implantado e algumas outras jazidas); que, na área da mina, era adotada uma série de cuidados relacionados com a proteção ambiental, entre outros, com a qualidade das águas, evitando-se a erosão e o assoreamento, construindo-se bacias de retenção de sedimentos capazes de reter a água das chuvas e os sedimentos; com a recuperação das áreas degradadas, se utilizando do processo de revegetação com mudas criadas no viveiro da empresa ou do processo de continuação das atividades agrícolas processadas no local anteriormente às atividades minerárias; que, em relação ao planejamento ambiental, haviam sido elencadas algumas diretrizes, como, por exemplo, a não-utilização de áreas com cobertura vegetal nativa, a diminuição da área de intervenção, o controle dos processos de erosão e de assoreamento, a recuperação ambiental e a devolução das áreas aos proprietários para reutilização agrícola; que a extensão da área onde seria feita a extração mineral era de aproximadamente 40,7 hectares, que correspondiam a mais ou menos 18 alqueires; que a área não seria mexida inteiramente ao mesmo tempo, pois havia um cronograma que vinha sendo obedecido há 16 anos pela empresa; que a equipe básica que elaborou o EIA/RIMA era multidisciplinar, e tinha alguns objetivos fundamentais, como, por exemplo, realizar um diagnóstico ambiental de todos os aspectos relacionados com o meio ambiente na área onde se pretendia implantar o projeto, analisar todos os impactos que deveriam decorrer da implantação desse projeto e das medidas mitigadoras a serem adotadas com o objetivo de se reduzirem os impactos que não poderiam ser evitados; que, com



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

relação à fauna, observou-se a presença, na região, onde provavelmente será instalada essa unidade, de algumas espécies raras ou ameaçadas de extinção; que, apesar de não estar prevista a intervenção em áreas de vegetação, seriam derrubadas algumas árvores, as quais seriam, uma a uma, nomeadas no EIA/RIMA; que, no total seriam afetadas pelo empreendimento cerca de 23 áreas rurais, e que, dentre os impactos gerados, os mais importantes seriam aumento do processo de erosão, intensificação do trânsito de caminhões nas estradas, emissão de ruídos e de gases e perda temporária da produção agrícola; que, entre os impactos positivos, destacavam-se o ressarcimento aos proprietários afetados pelo empreendimento, a título de *hoialties* e indenização; que, como medidas compensatórias destacavam-se o restabelecimento de vegetação nativa nas áreas de preservação permanente, promoção da educação ambiental e execução de um monitoramento ambiental. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes das entidades da sociedade civil. José Geraldo Celentano, representante do Grupo Ecológico Nativerde de São José do Rio Pardo, fez os seguintes questionamentos: que, em relação à mina que estava sendo executada no barreiro, perguntava se ela era uma mina-piloto cuja finalidade era diagnosticar a percentagem de minério ou se ela já possuía licença de instalação; quais os cuidados que seriam tomados com as nascentes existentes na região; qual seria a proteção do pátio onde iria ficar o minério, de modo a que ele não sofresse os efeitos das chuvas torrenciais, freqüentes na região; se as barragens nas bacias de contenção seriam construídas nos moldes corretos e se elas possuiriam filtros que permitissem a percolação da água, evitando-se, assim, o desmoronamento de barragens; se o Rio do Peixe seria afetado pelo carreamento de minérios que, eventualmente seriam conduzidos pelas águas pluviais. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes do Poder Legislativo. Ismar Ernani de Oliveira, Vereador do Município de Divinolândia, fez os seguintes questionamentos: se haveria possibilidade de os lençóis freáticos serem atingidos pela bauxita; se as áreas a serem mineradas eram, em sua maioria, áreas de pastagens ou agricultáveis; se as terras agricultáveis, após o término da mineração, seriam novamente utilizadas no plantio. Saul Barbosa Tango, Vereador do Município de São José do Rio Pardo, questionou se o reflorestamento seria feito com árvores nativas da região, se a empresa promoveria o reflorestamento de outras áreas ou se apenas daquelas que seriam exploradas, se se faria o monitoramento prévio da saúde dos animais e da população da região e se esse monitoramento seria feito durante e após o término dos trabalhos, e se as informações desse monitoramento seriam acessíveis para toda a população da região, de modo que fosse possível acompanhar as ações da empresa no que dizia respeito à saúde das pessoas e aos cuidados com o meio ambiente; que reiterava a preocupação do Vereador Ismar Ernani no que dizia respeito à contaminação das águas na região. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes do Poder Executivo. Jane Helena Manzoni Fornari, Secretária de Educação do Município de Divinolândia, perguntou quais tributos retornariam para o Município e como isso seria apurado. Passou-se à etapa das réplicas. Paulo Roberto Zanata, responsável pela extração de bauxita nas minas de Poços de Caldas e na mina do Barreiro, ofereceu os seguintes esclarecimentos: que as três áreas onde se pretendia implantar o projeto foram adquiridas de uma empresa instalada em Poços de Caldas e que a mina do Barreiro havia sido adquirida de uma outra empresa, e que, portanto, já havia sido objeto de um processo de licenciamento e não fazia parte de um plano-piloto; que seria instalado um sistema de drenagem em volta do pátio, o que tornaria mínima a possibilidade de infiltração, e que a drenagem realizada nas bacias de sedimentação impossibilitaria que a água da chuva ultrapassasse a área de extração da mina; que os trabalhos de pesquisa mostraram que não haveria contaminação do lençol freático; que a qualidade do solo, após a lavra, seria tratada de forma a manter as mesmas possibilidades agrícolas



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

anteriores ao projeto; que, como não haveria contaminação do lençol freático, não haveria necessidade de se fazer o monitoramento das águas subterrâneas; que a bauxita dessa região não continha metal pesado; que, em relação ao reflorestamento, a área seria reutilizada pelo primeiro proprietário, não sendo possível, dessa forma, expandir-se os remanescentes florestais, pois isso inviabilizaria a manutenção, pelo proprietário, da atividade econômica que ele praticava anteriormente, mas que a empresa estava acostumada a promover parcerias com as Prefeituras no que dizia respeito ao plantio de mudas; que, em suas atividades, a empresa não realizava o monitoramento da saúde das pessoas e dos animais da região, por entender que elas pouca influência exerceriam nesses aspectos. Professor-Doutor Luiz Enrique Sanchez, representante da Prominer, empresa responsável pela elaboração do EIA/RIMA, fez as seguintes considerações: que o projeto contemplava a preservação de todas as nascentes; que as áreas do seu entorno não seriam objeto de mineração; que o Rio do Peixe não seria afetado pelas barragens que seriam construídas; que a maior parte das áreas afetadas pelo empreendimento seriam as áreas agrícolas, mas mostrava, por meio de números, que essa diferença se dava em torno de 7 hectares; que os principais tributos que o empreendimento pagaria seriam, principalmente, a contribuição financeira pela exportação mineral, cujo percentual de 65% do total arrecadado iria para os cofres do Município e que, para tanto, ele deveria se estruturar, e que, também, parte do ICMS, seria destinado ao Município. A Secretária Adjunta do Consema, Cecília Martins Pinto, depois de informar que todas as etapas da audiência pública haviam sido cumpridas, esclareceu que aquele que, eventualmente, tivesse ainda qualquer contribuição a oferecer e quisesse agregá-la ao processo, teria o prazo de cinco (5) dias úteis para enviá-la à Secretaria Executiva do Consema, através de correspondência registrada ou protocolando-a diretamente neste setor. Em seguida declarou que, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do Consema, José Goldemberg, agradecia a presença de todos e declarava encerrados os trabalhos. Eu, Paula Frassinete de Queiroz Siqueira, Diretora da Divisão de Documentação e Consulta da Secretaria Executiva do Consema, lavrei e assino a presente ata.

PS-RBA